



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA ABRIL / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA

CMAS



RESOLUÇÃO Nº.04/2023

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas do Co- Financiamento Estadual –PCA, referente ao ano de 2022 do Município de Algodão de Jandaíra/ PB.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano- SEDH, referente a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2022.

CONSIDERANDO que o Cofinanciamento Estadual está regulamentado em Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, e pelo Decreto nº 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/ 2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social-PCA, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 25 de abril de 2023.

Fabiana Santos Rodrigues
Fabiana Santos Rodrigues
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº.05/2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 03 e 04/2023, que aprova a prestação de contas do Co- Financiamento Estadual –PCA, referente ao ano de 2021 e 2022 do Município de Algodão de Jandaíra/ PB.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, que houve um equívoco na digitação das resoluções nº.03 e 04/2023 e que não houve ressalva na prestação de contas dos anos de 2021 e 2022,

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano- SEDH, referente a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2022.

CONSIDERANDO que o Cofinanciamento Estadual está regulamentado em Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, e pelo Decreto nº 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/ 2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social-PCA, referente ao ano de 2021 e 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 25 de abril de 2023.

Fabiana Santos Rodrigues
Fabiana Santos Rodrigues